



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Travessa Vicente Benedito Nogueira, S/N, Centro, Silvianópolis/MG

Telefone para contato: (35) 3451-1878

E-mail: santanasocial@yahoo.com.br

Ofício nº 117 /2021

Assunto: Informações (presta)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Silvianópolis/MG, 10 de dezembro de 2021.


Exmo. Presidente

Pelo presente, informamos em anexo, quanto às ações, serviços, programas e benefícios do setor de Assistência Social Municipal, do bimestre (outubro e novembro). Tais ações, envolvem tanto à gestão quanto a unidade CRAS.

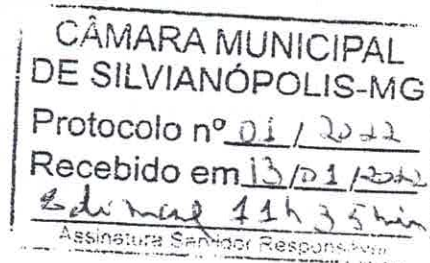
Vale ressaltar, que esta secretaria municipal, apresentará tal ofício informativo, bimestralmente, uma vez que consideramos de extrema relevância, o conhecimento e acompanhamento por parte dessa nobre Casa de Leis, quanto aos serviços prestados.

Sem mais, colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos, e reiteramos votos de elevada estima, e distinta consideração.

Atenciosamente.


Valdine Alves Vieira de Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social

Exmo. Presidente
Sr. Francisco de Assis Mendes
Câmara Municipal de Silvianópolis





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PRESIL - 320/2021

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE LEI

Silvianópolis 17 de Dezembro de 2021



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

LEI MUNICIPAL Nº 991 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICADO EM:

15/12/2021 às 1 : . . .

Assinatura do servidor

**“AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO DE
CESTAS DE NATAL AOS
SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Silvianópolis-MG, 20 de Dezembro 2021.

Ofício nº 321 /2021

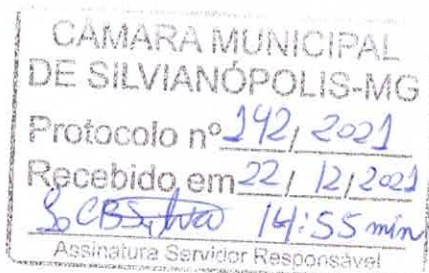
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG

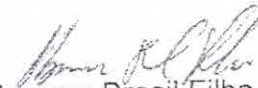
Assunto: Atendimento do Ofício nº 077/2017/GSPCMS de 24 de Julho de 2017.

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem pelo presente, em atendimento ao Ofício nº 077/2017/GSPCMS de 24 de Julho de 2017, encaminhar o comprovante de depósito de valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) do Duodécimo, da conta poupança nº 1413-3 da Câmara Municipal Silvianópolis referente ao mês de Dezembro 2021.

Sendo só para o momento antecipo agradecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,




Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis - MG

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
 Data da operação: 20/12/2021 - 09h52
 Nº de controle: 228492530771633806 | Documento: 2428728

Conta de débito: Agência: 2428 | Conta: 0004370-2 | Tipo: Conta-Corrente
 Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANOPOLIS | CNPJ: 018.675.942/0001-35

Conta de crédito: Agência: 2428 | Conta: 1413-3 | Tipo: Conta-Poupança
 Nome do favorecido: CAMARA MUNICIPAL SILVIANOP
 Valor: R\$ 80.000,00
 Data de débito: 20/12/2021

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

BRKJTCGN VnLagVwb SUDV#E20 vLD6Jsvb EQem19Du qo6J6bdt 17e0qW95 h218EwE
 F1EgXwoC KOZbCoZ7 4AS?Mhaq Des@VlvR eHCAwne3 k1EWI9e2 1941etVt x2LJITop
 hpqTAXzq h4Nha9au d1XGERg7 GazSVcYS cv8LEv18 g2cgg899 02428000 00000000

| | | | | |
|------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| SAC - Serviço de Apoio ao Cliente | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco. |
| Ouvidoria | 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PRESIL - 322/2021

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DECRETOS

Silvianópolis 22 de Dezembro de 2021

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, pelo presente, encaminhar os Decretos nº 099 de 07.12.2021 – Dispõe sobre o registro de bem do Patrimônio Imaterial do Município de Silvianópolis, o modo de fazer do Creminho de Santana e nº 101 de 20.12.2021 – Decreta Ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis

Exmo. Senhor
Francisco de Assis Mendes,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 - Tel.: (35) 3451-1200 - e-mail: prefsilv@yahoo.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

DECRETO Nº 099 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO EM:

21 de dezembro de 2021

h m

Servidor

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE BEM DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS, O MODO DE FAZER DO CREMINHO DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Silvianópolis em conformidade com os fins estabelecidos da lei nº 678/2005 de 01 de abril de 2005 que estabeleceu as normas de proteção do patrimônio cultural deste município.

CONSIDERANDO que o patrimônio imaterial tem sido conceitualmente as criações e expressões da cultura tradicional e popular, notadamente aquelas transmitidas oralmente, e que revelam ainda que a sua preservação tem sido concebida em termos de criação de estruturas estatais ou não governamentais para sua defesa, da realização e manutenção de registros, do apoio financeiro a criadores e intérpretes e da proteção legal a certos elementos por meio de disposições que regulam a propriedade intelectual;



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO n. 101 de 20 de Dezembro de 2021

PUBLICADO

EM

NO QUADRO DE ANSO

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, MG

Prefeito Municipal de Silvianópolis, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a passagem em comemoração ao Natal no dia 25 de Dezembro de 2021 e Ano Novo no dia 01 de Janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo a todos servidores públicos dispostos na Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços e Setor Administrativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PRESIL - 323/2021

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DECRETO

Silvianópolis 23 de Dezembro de 2021

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, pelo presente, encaminhar o Decreto nº 102 de 23.12.2021 – Decreta luto oficial no Município de Silvianópolis em virtude do falecimento do Senhor Joaquim Ribeiro da Silva. EX-PREFEITO Municipal.

Atenciosamente,

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis

Exmo. Senhor
Francisco de Assis Mendes,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.

Av. Dr. José Magalhaes Carneiro, 33 - Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Tel.: (35) 3451-1200 - e-mail: prefsilv@yahoo.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

DECRETO Nº 102 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO EM:

23 de dezembro de 2021

09h 20m

Servidor

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO SENHOR
JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA,
EX-PREFEITO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito deste município, senhor **JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA**, ocorrido nesta data:

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade silvianopolense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade silvianopolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder político;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Silvianópolis, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Silvianópolis/MG, 23 de dezembro de 2021

Homero Brasil Filho

Prefeito Municipal de Silvianópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

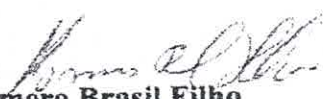
OFÍCIO – GAB - PRESIL - 324/2021

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DECRETOS

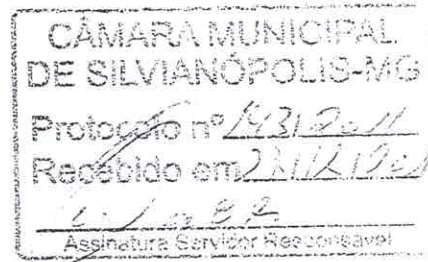
Silvianópolis 23 de Dezembro de 2021

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, pelo presente, encaminhar os Decretos nº 098 de 07.12.2021 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Silvianópolis-MG e dá outras providências e nº 103 de 23.12.2021 – Dispõe sobre o Tombamento do Lago dos Bandeirantes – TANQUE.

Atenciosamente.


Homero Brasil Filho

Prefeito Municipal de Silvianópolis



Exmo. Senhor
Francisco de Assis Mendes,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 - Tel.: (35) 3451-1200 - e-mail: prefsilv@yahoo.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35


Página 1 de 3

DECRETO Nº: 098 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO EM:

07 de dezembro de 2021

09h 33m


Servidor

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTROLE SOCIAL DE
SANEAMENTO BÁSICO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SILVIANÓPOLIS/MG E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS, ESTADO MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei nº 11.445, de 15 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Silvianópolis-MG, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 1

DECRETO Nº 103 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO EM:

23 de dezembro de 2021

16 h 51 m

Servidor

**DISPÕE SOBRE O
TOMBAMENTO DO LAGO DOS
BANDEIRANTES - TANQUE.**

O Prefeito Municipal de Silvianópolis em conformidade com os fins estabelecidos da lei nº 678.2005 de 01 de abril de 2005 que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o tombamento do bem cultural Lago dos Bandeirantes, por seu valor representativo como conjunto paisagístico que ultrapassa gerações e faz parte da história ativa do município até os dias atuais. O Lago dos Bandeirantes, também conhecido como Tanque, é um espaço de memória coletiva, sentimental e afetiva que possui valor cênico, histórico, social, econômico e ambiental para o município de Silvianópolis. O Lago dos Bandeirantes está localizado na Rua Ildefonso Coutinho, Praça Martiniano Ribeiro do Couto e Rua Antônio dos Santos.

Homero Brasil Filho

Prefeito de Silvianópolis

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PRESIL - 002/2022

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DECRETO

Silvianópolis 07 de Janeiro de 2022

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, pelo presente, encaminhar o Decreto nº 01 de 03.01.2022 – Dispõe sobre Feriados Municipais para o ano de 2022 e dá outras providências.

Atenciosamente,

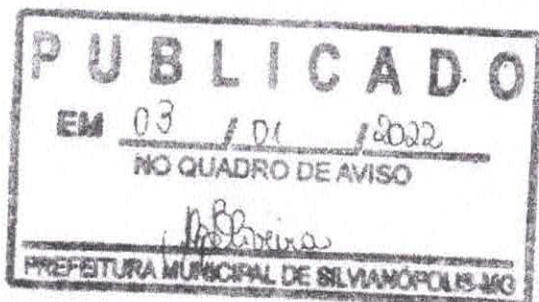
Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis

Exmo. Senhor
Francisco de Assis Mendes,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022



DISPÕE SOBRE FERIADOS
MUNICIPAIS PARA O ANO
DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Silvianópolis-MG, Gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal os seguintes dias:

16 DE JUNHO/2022 – CORPUS CHRISTI

27 DE JUNHO/2022 – FESTA DO ROSÁRIO

26 DE JULHO/2022 – DIA DA PADROEIRA

30 DE AGOSTO/2022 – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 03 de janeiro de 2022.


HOMERO BRASIL FILHO

Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.675.942/0001-35

OFÍCIO GAB – PRESIL - Nº006/2022

Silvianópolis, 12 de janeiro de 2022

Assunto: Encaminhamento do Decreto nº 008/2022 para atendimento do OFÍCIO Nº 004/2022/SEAPC/CMS.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 8/2022 - LEI No. 389/2011

Página 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 57.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:


(Dotações Diversas / Fontes de Recursos Diversos em registros contábeis...)

ART. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º, deste decreto ficam em duas partes, respectivamente as seguintes dotações:

(Dotações Diversas/ Fontes de Recursos Diversos em registros Contábeis...)

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 12 de Janeiro de 2022


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PRESIL - 10/2022

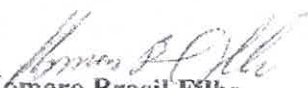
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DECRETOS

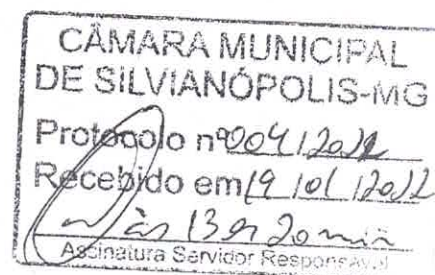
Silvianópolis 19 de janeiro de 2022

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, pelo presente, encaminhar os Decretos que seguem:

- Decreto nº 04 – Regulamenta o disposto no art. 20 de Lei nº 14.133, de 01.04.2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal de Silvianópolis nas categorias de qualidade comum e de luxo.
- Decreto nº 06 - Aprova o desmembramento do imóvel situado a Rua Ildefonso Coutinho, s/n, Bairro Tanque, nesta cidade, com Matrícula nº 19.840, de propriedade de João Roberto Pinto.
- Decreto nº 07 - Aprova o desmembramento do imóvel situado a Rua Maria Trindade da Silva, nº 50, Bairro Bela Vista, nesta cidade, com Matrícula nº 16.040, de propriedade de Everaldo Antônio de Oliveira.

Atenciosamente,


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis



Exmo. Senhor
Francisco de Assis Mendes,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, Silvianópolis/MG.
CEP: 37.589-000 - Tel.: (35) 3451-1200 - e-mail: prefsilv@yahoo.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

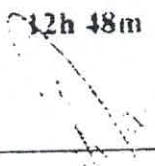
Página 1 de 3

DECRETO Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO EM:

12 de janeiro de 2022

12h 48m


Servidor

Regulamenta o disposto no art. 2º da Lei nº ~~14133~~ de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal de Silvianópolis nas categorias de qualidade comum e de luxo”

DECRETO Nº 006 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO EM:

18 de janeiro de 2022

13h 19m


Servidor

Aprova o desmembramento do imóvel situado a Rua Ildefonso Coutinho, s/n, Tanque, nesta cidade, com Matrícula nº 19.840, de propriedade de João Roberto Pinto.

DECRETO Nº 007 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO EM:

18 de janeiro de 2022

13h 21m


Servidor

Aprova o desmembramento do imóvel situado a Rua Maria Trindade da Silva, Nº50, Bairro Bela Vista, nesta cidade, com Matrícula nº 16.040, de propriedade de Everaldo Antônio de Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PRESIL - 12/2022

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DECRETO

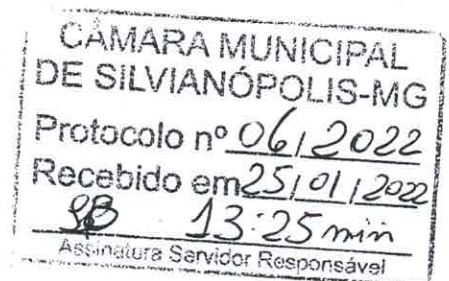
Silvianópolis 20 de janeiro de 2022

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, pelo presente, encaminhar o DECRETO Nº 09 de 20 de janeiro de 2022 que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelas Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020.

Atenciosamente,

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis

Exmo. Senhor
Francisco de Assis Mendes,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

DECRETO Nº 09 de 20 de janeiro de 2022

PUBLICADO

EM 20 / 01 / 2022
NO QUADRO DE ANSO

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelas Chuvas Intensas. COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020.

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.675.942/0001-35

OFÍCIO GAB - PRESIL - Nº014/2022

Silvanópolis, 21 de janeiro de 2022

Assunto: Encaminhamento do Decreto nº 010/2022 para atendimento do OFÍCIO Nº 005/2022/SEAPC/CMS.

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvanópolis/MG, vem pelo presente, em atendimento ao OFÍCIO Nº 005/2022/SEAPC/CMS, encaminhar o Decreto nº010/2022 de 21 de janeiro de 2022.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos caso sejam necessários.

Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 05/2022

Recebido em 24/01/2022

SB - 17:00h

Assinatura Servidor Responsável


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Francisco de Assis Mendes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvanópolis - MG

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvanópolis/MG
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

DECRETO No. 10/2022 - LEI No. 989/2021

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 64.700,00, distribuídos nas seguintes dotações:

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 01.01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO | | |
| 3.1.9.0.11.00 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00001 | 20.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos | | 20.000,00 |
| 3.1.9.0.13.00 | Obrigações Patronais - Ficha: 00002 | 4.200,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos | | 4.200,00 |
| 01.01.01.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 3.1.9.0.11.00 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00007 | 9.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos | | 9.000,00 |
| 3.1.9.0.13.00 | Obrigações Patronais - Ficha: 00008 | 1.500,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos | | 1.500,00 |
| 3.3.9.0.39.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 00015 | 30.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos | | 30.000,00 |
| | | 64.700,00 |

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 01.01.01.01.031.0001.3002 OBRAS CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 3.3.9.0.30.00 | Material De Consumo - Ficha: 00027 | 34.700,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos | | 20.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos | | 4.200,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos | | 9.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos | | 1.500,00 |
| 3.3.9.0.39.00 | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 00029 | 30.000,00 |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos | | 30.000,00 |
| | | 64.700,00 |

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 21 de Janeiro de 2022

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PRESIL – 07/2022

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

Silvianópolis 17 de Janeiro de 2022

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, pelo presente, encaminhar o PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2022, que CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS, MG

Atenciosamente,

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis

Exmo. Senhor
Francisco de Assis Mendes,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.

Lula Carlos B. de Silva

18
01
22

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Fone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PRESIL – 09/2022

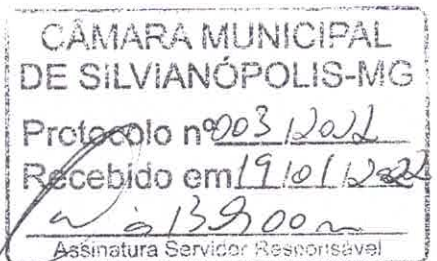
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

Silvianópolis 18 de Janeiro de 2022

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, pelo presente, encaminhar o PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, que CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍCIDOS DO PODER EXECUTIVO.

Atenciosamente,

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis



Exmo. Senhor
Francisco de Assis Mendes,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Fone: (35) 3451-1200



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS
ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - 2021

OFÍCIO Nº 324/2021/OGU 2021/AERIN/MAPA

Brasília, 10 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

VINÍCIUS DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal/Assembleia Legislativa

v. Joaquim Mendes de Magalhães, 10

37589-000 - Silvianópolis - MG

Assunto: Assinatura de instrumento de convênio nº 915257/2021

Senhor Presidente,

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao art. 34 da Portaria Interministerial nº 424/2016, informo a essa Egrégia Câmara Municipal/Assembleia Legislativa a celebração de convênio entre esse Município e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Ressaltamos que o conveniente deverá dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência (*quando houver*), conforme art. 35 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Seguem abaixo os dados do convênio celebrado e anexado à Plataforma +Brasil:

Convênio: **915257/2021**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos**

Valor do repasse: **R\$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais)

Valor da Contrapartida: **R\$ 300,00** (trezentos reais)

Valor total do projeto: **R\$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais)

Data de Assinatura: **9 de dezembro de 2021**


Vigência: **9 de dezembro de 2021 a 9 de agosto de 2024**

Publicação no D.O.U: **10 de dezembro de 2021**

Respeitosamente,

EDIMILSON ALVES

Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais

 Documento assinado eletronicamente por **EDIMILSON ALVES**, Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais, em 10/12/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 Assinatura conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18957655** e o código CRC **FF3AA3E1**.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Zona Cívico-Administrativa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Bloco D - Telefone: (61) 3218-2288
CEP 70043-900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>

Referência: Processo nº 21000.068953/2021-33

SEI nº 18957655



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS
ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - 2021

OFÍCIO Nº 380/2021/OGU 2021/AERIN/MAPA

Brasília, 10 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

VINÍCIUS DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal/Assembleia Legislativa

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, 10 - Centro,

37589-000 - Silvianópolis - MG,

Assunto: Assinatura de instrumento de convênio nº 915256/2021.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao art. 34 da Portaria Interministerial nº 424/2016, informo a essa Egrégia Câmara Municipal/Assembleia Legislativa a celebração de convênio entre esse Município e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Ressaltamos que o conveniente deverá dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência (*quando houver*), conforme art. 35 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Seguem abaixo os dados do convênio celebrado e anexado à Plataforma +Brasil:

Convênio: **915256/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**

Valor do repasse: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Valor da Contrapartida: **R\$ 312,48 (trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**

Valor total do projeto: **R\$ 100.312,48 (cem mil, trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos),**

Data de Assinatura: **7 de dezembro de 2021**

Vigência: **7 de dezembro de 2021 a 7 de agosto de 2024**

Publicação no D.O.U: **10 de dezembro de 2021**

Respeitosamente,

EDIMILSON ALVES

Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **EDIMILSON ALVES, Chefe da Assessoria Especial de Relações**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 30 / 2021 - SJU/REZON

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021.

A Suas Excelências os Senhores e as Senhoras
Vereadores e Vereadoras Municipais
Presidentes das Câmaras Municipais
Minas Gerais/MG

Assunto: Comunica a constituição de grupo de trabalho com vistas ao estudo de revisão do rezoneamento promovido pela Resolução TRE/MG n.º 1.039/2017, alterada pelas Resoluções TRE/MG n.ºs 1.050/2017, 1.062/2017, 1.124/2019, 1.138/2020 e 1.181/2021.

Senhor Presidente e Senhora Presidente,

Levo ao conhecimento de V. Exa. que este e. Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, por meio da Portaria PRE n.º 430/2021, constituiu grupo de trabalho para apresentar proposta de revisão do rezoneamento efetivado no ano de 2017, por meio da Resolução TRE/MG n.º 1.039/2017, alterada pelas Resoluções TRE/MG n.ºs 1.050/2017, 1.062/2017, 1.124/2019, 1.138/2020 e 1.181/2021.

Na oportunidade, informo que as sugestões para subsidiar os estudos são bem vindas neste Tribunal e devem ser apresentadas por meio do endereço eletrônico "rezoneamento@tre-mg.jus.br", acompanhadas de justificativa, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

GUILHERME MENDONÇA DOEHLER

Juiz Membro do TRE/MG

Coordenador do Grupo de Trabalho - REZON

Enc: REZON - Solicita encaminhamento de ofícios-circulares às Prefeituras e Câmaras Municipais

2 mensagens

zona248 <zona248@tre-mg.jus.br>

16 de dezembro de 2021 17:43

Para: Maria Izabel do Prado Motta <gabinete_prefeito1@pmsrs.mg.gov.br>, "contato@camarasrs.mg.gov.br" <contato@camarasrs.mg.gov.br>, "cmssbelavista@gmail.com" <cmssbelavista@gmail.com>, "gabinete@silvianopolis.mg.gov.br" <gabinete@silvianopolis.mg.gov.br>, "camara@silvianopolis.cam.mg.gov.br" <camara@silvianopolis.cam.mg.gov.br>, "gabinete@saosebastiaodabelavista.mg.gov.br" <gabinete@saosebastiaodabelavista.mg.gov.br>, "assessoriasbv@gmail.com" <assessoriasbv@gmail.com>

Prezados Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais de Santa Rita do Sapucaí, São Sebastião da Bela Vista e Silvianópolis,

Boa tarde!

De ordem do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, precisamente do REZON - Grupo Técnico de trabalho responsável pela elaboração de estudo com vistas à revisão do rezoneamento promovido pelo Tribunal em 2017, encaminho a V. Sas. os Ofícios-Circulares anexos para análise e ciência.

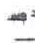
Solicito acusar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Aline Cássia da Silva
Chefe do Cartório da 248ª Zona Eleitoral de Santa Rita do Sapucaí/MG.

2 anexos

 **oficio circular Rezon - Prefeitos.pdf**
315K

 **oficio circular Rezon - camera de vereadores.pdf**
316K

Câmara Municipal de Silvianópolis-MG <camara@silvianopolis.cam.mg.gov.br>
Para: zona248 <zona248@tre-mg.jus.br>

20 de dezembro de 2021 08:19

Recebido!

[Texto nas mensagens anteriores oculto]

RE: REZON - Solicita encaminhamento de ofícios-circulares às Prefeituras e Câmaras Municipais

Ademar Pereira <ademar@mpmg.mp.br>

Sex, 17/12/2021 14:10

Para: rezoneamento@tre-mg.jus.br <rezoneamento@tre-mg.jus.br>

Ofício recebido.

De: rezoneamento@tre-mg.jus.br <rezoneamento@tre-mg.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 17:52

Para: Ademar Pereira <ademar@mpmg.mp.br>

Assunto: REZON - Solicita encaminhamento de ofícios-circulares às Prefeituras e Câmaras Municipais

Senhor Promotor/Senhora Promotora,

Encaminho anexo ofício-circular, subscrito pelo Exmo. Juiz Membro deste Tribunal, Guilherme Mendonça Doehler, Coordenador do Grupo de Trabalho - REZON - constituído neste Tribunal, para estudo e apresentação de proposta para revisão do rezoneamento, no Estado de Minas Gerais, promovido pela Resolução TRE/MG n.º 1.039/2017 e suas alterações posteriores.

Gentileza acusar o recebimento deste.

Respeitosamente,

Grupo Técnico - REZON
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

DESPACHO

Encaminhar cópia
do ofício circular
anexo a todas as pre-
feituras e Câmaras
Municipais integrantes
da 164ª Z.E.

Maduro, 17/12/21.

Ademar Pereira
Promotor de Justiça

Ofício nº 244/2021/PJCS/MG.
Referência: I.C. nº MPMG-0674.19.000091-1
Assunto: Reiteração, faz.

Silvianópolis, 16 de dezembro de 2.021.

SENHOR(A) PRESIDENTE,

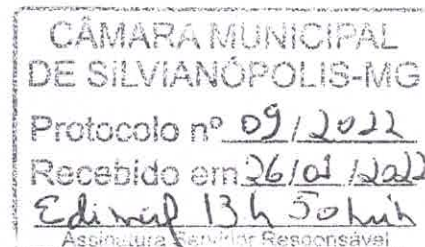
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio do Órgão de Execução com atuação perante a CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de Silvianópolis-MG, nos termos da lei, visando instruir o presente **Inquérito Civil n.º MPMG-0674.19.000091-1, REITERA** os ofícios nº 021/2021/PJCS/MG e 141/2021/PJCS/MG (cópias anexas), bem como **encaminha** o Formulário de Despesa – Perícia Judicial ou Extrajudicial, para o recolhimento do valor de R\$ 2.480,40 junto ao FUNEMP, em razão da perícia realizada.

As informações devem ser prestadas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena do cometimento, em tese, do crime previsto no artigo 10 da Lei n 7.347/85.

Na oportunidade, reiteram-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLÁUDIA LOPES SILVA SCIOLI
Promotora de Justiça



Ilm(a). Sr(a).
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SILVIANÓPOLIS-MG

Ofício nº 021/2021/PJCS/MG

Referência: NF nº MPMG-0674.19.000091-1 (Favor, mencionar esse nº na resposta do ofício)

Assunto: Requisição, faz.

Silvianópolis, 19 de janeiro de 2.021.


SENHOR(A) PRESIDENTE,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Órgão de Execução com atuação perante a CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de Silvianópolis-MG, nos termos do art. 129, VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, artigo 8º da Lei Complementar nº 75/93, artigo 67, inciso I, da Lei Complementar n.º 34/94, visando instruir a **Inquérito Civil n.º MPMG-0674.19.000091-1**, instaurada nesta Promotoria de Justiça para averiguar eventual irregularidade no Pregão Presencial nº 01/2019 realizado pela Câmara Municipal de Silvianópolis-MG, encaminha cópia do Parecer Técnico Contábil para conhecimento e manifestação sobre a conclusão.

As informações devem ser prestadas no prazo de 10 dias, sob pena de cometimento em tese do crime previsto no artigo 10 da Lei nº 7.347/85.

Na oportunidade, apresentam-se protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CLÁUDIA LOPES SILVA SCIOLI
Promotora de Justiça
Em substituição

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG

Ofício nº 141/2021/PJCS/MG
Referência: IC nº 0674.19.000091-1 (Ao responder, favor mencionar
esse nº)
Assunto: Reiteração, faz.

Silvianópolis, 27 de setembro de 2.021.

SENHOR(a) PRESIDENTE(a),

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
por sua Promotora de Justiça na Comarca de Silvianópolis-MG, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais, visando instruir o
Inquérito Civil nº MPMG-0674.19.000091-1, instaurado nesta
Promotoria de Justiça para averiguar eventual irregularidade no Pregão
Presencial nº 01/2019 realizado pela Câmara Municipal de Silvianópolis-
MG, **REITERA** o ofício nº 021/2021/PJCS/MG, cópia anexa, pois sem
resposta até o momento, bem como **determino** o recolhimento do
valor da Perícia Judicial ou Extrajudicial realizada junto ao FUNEMP, em
razão da perícia realizada, conforme cópia anexa, comprovando nos
autos no prazo de 10 dias.

Na oportunidade, reiteram-se protestos de elevada estima
e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLÁUDIA LOPES SILVA SCIOLI
Promotora de Justiça

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG



CÓDIGO PERÍCIA
0674200001-9

Formulário Despesas - Perícia
Judicial ou Extrajudicial

RESOLUÇÃO PGJ
Nº 91, 24/11/2004



| | | | |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| UNIDADE EXECUTORA: | CENTRAL DE APOIO TECNICO-SETOR CONTABIL | | |
| UNIDADE SOLICITANTE: | SILVIANOPOLIS-PJ-UNPJ | | |
| UNIDADE INTERMEDIARIA: | | | |
| OFÍCIO: | 0674.19.000091-1 | DATA OFÍCIO: | 15/06/2020 |
| IDENTIFICADOR (SGDP): | 3062986 | IDENTIFICADOR SISCEAT: | 37224487 |
| DATA INÍCIO PERÍCIA: | 20/11/2020 | DATA CONCLUSÃO: | 30/11/2020 |
| VALOR TOTAL PERÍCIA: | 2.480,40 | | |
| OBJETO DA PERÍCIA / ANÁLISE: | IC n. 0674.19.000.091-1 (Licitação Informática) Investigado: Câmara Municipal de Silvanópolis-MG. Objeto da Investigação: aferição de irregularidade no Pregão Presencial nº 01/2019 realizado pela Câmara Municipal de Silvanópolis-MG. Fato ou Conduta Suspeito: Notícia de eventual irregularidade no Pregão Presencial nº 01/2019 pela Câmara Municipal | | |
| EMPREENDEDOR/INDICIADO OU COMPROMISSARIO: | | | |

Cmara Municipal de Silvanópolis

CUSTO DO TRABALHO TÉCNICO

| ANALISTA | | | MAMP | FUNÇÃO |
|-------------------------|------------------|-------------|----------|---------------------|
| ELAINE VICENTINO GARCIA | | | 489200 | Responsável Perícia |
| CUSTO DA HORA | VALOR HORA (R\$) | TEMPO GASTO | TOTAL | |
| Normal | 62,01 | 0040:00 | 2.480,40 | |
| TOTAL: | | | 2.480,40 | |

ANALISTA(S) RESPONSÁVEL(EIS)

| NOME(S) DO(S) ANALISTA(S) | DATA | ASSINATURA(S) |
|---------------------------|----------|--------------------------------|
| ELAINE VICENTINO GARCIA | 30/11/20 | <i>Elaine Vicentino Garcia</i> |

FUNEMP

DADOS PARA DEPÓSITO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 67/2003

FUNEMP - C.N.P.J. 20.971.057/0001-45

Banco do Brasil S/A - nº001, Agência nº 1615-2, Conta corrente nº 6167-0

Para que os depósitos possam ser realizados, faz-se necessário a identificação do depositante, através do código identificador (número do CNPJ ou CPF do indiciado ou compromissário).

Efetando o pagamento, enviar comprovante de depósito para funemp@mpmg.mp.br. Telefone de contato: (31)3330-9939.

Ofício nº 242/2021/PJCS/MG

Referência: NF nº MPMG-0674.20.000090-1

Assunto: Solicitação, faz.


Silvianópolis, 16 de dezembro de 2021.

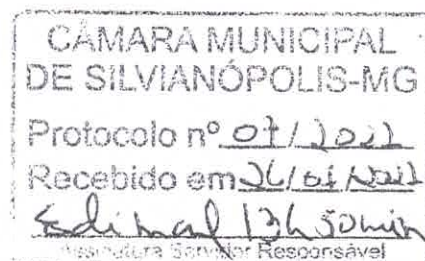
SENHOR(A) PRESIDENTE,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Órgão de Execução com atuação perante a CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de Silvianópolis-MG, nos termos do art. 129, VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º da Lei Complementar nº 75/93, artigo 67, inciso I, da Lei Complementar nº 34/94, visando instruir a **Notícia de Fato nº MPMG-0674.20.000090-1**, instaurada nesta Promotoria de Justiça, SOLICITA, no prazo de 10 (dez) dias, manifestação de interesse em celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, visando sanar as irregularidades na concessão do benefício de progressão na carreira por titulação ao servidor Marcos Lino dos Santos.

Na oportunidade, apresentam-se protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CLÁUDIA LOPES SILVA SCIOLI
Promotora de Justiça



Exmo(a). Senhor(a)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
248ª ZONA ELEITORAL - SANTA RITA DO SAPUCAÍ
AV. SINHÁ MOREIRA, 270 - Bairro CENTRO CEP 37540000
Telefone 3534714055

PORTARIA Nº 001/2022

Regulamenta a suspensão do atendimento presencial na 248ª Zona Eleitoral de Santa Rita do Sapucaí - MG e o trabalho remoto no Cartório pelo prazo de 15 (quinze) dias em vista da emergência prevista pelo Decreto Municipal 14.686/2022.

O Excelentíssimo Senhor Doutor João Paulo Santos da Costa Cruz, Juiz Eleitoral desta 248ª Zona Eleitoral de Santa Rita do Sapucaí - MG, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal 14.686/2022, de lavra do Prefeito do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, que suspendeu, em caráter excepcional, o expediente presencial nas dependências da Prefeitura pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO o elevado incremento de casos novos de "coronavírus", com a variante "ômicron", no Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, e a necessidade de se frear contágio para evitar o colapso do Sistema Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que todas as demandas que surgirem podem ser atendidas pela Chefe de Cartório e/ou pelos servidores da Zona Eleitoral, diretamente das suas residências, via remota, ou de dentro do Cartório, desde que realizadas pelos sistemas eleitorais informatizados na Rede Mundial de Computadores, ou pelo e-mail da unidade (zona248@tre-mg.jus.br), ou ainda pelo telefone e pelo whatsapp +55-35-3471-4055;

CONSIDERANDO que se trata de medida emergencial e transitória, e que o retorno às atividades normais e ao atendimento presencial ocorrerá assim que for recomendável, sendo que os prejuízos da paralisação serão mínimos se comparados com o mal social causado pelo colapso do Sistema Municipal de Saúde;

DETERMINA:

Art.1º - O atendimento presencial no Cartório Eleitoral da 248ª ZE/MG estará suspenso entre os dias 12 e 26 de janeiro de 2022;

Art.2º - O atendimento da Justiça Eleitoral em Santa Rita do Sapucaí/MG se dará de forma "totalmente" remota, devendo qualquer solicitação por parte de eleitor, representante de partido político, advogados e outros interessados ser encaminhada ao e-mail: zona248@tre-mg.jus.br ou ao whatsapp e telefone +55-35-3471-4055, os quais serão respondidos entre 13 e 18 horas, nos dias úteis;

Art.3º - Excepcionalmente, em casos de extrema e justificada gravidade e necessidade, e no sentido de evitar perecimento de direitos, se a demanda não puder ser resolvida após contato por meio eletrônico, será admitido o atendimento presencial a critério da chefia de cartório e com o mínimo de servidores possível, também nos dias úteis, das 13 as 18 horas;

Art.4º - Considerando a necessidade de distanciamento social frente à nova variante do coronavírus e a precária ventilação no local, fica autorizada nesse período de 15 (quinze) dias o trabalho remoto aos servidores durante a jornada, havendo infraestrutura para tal, devendo permanecer no mínimo um servidor nas dependências do Cartório, entre 13 e 18 horas dos dias úteis, para manuseio do arquivo, dos equipamentos e do telefone.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação no DJEMG assim que possível.

Santa Rita do Sapucaí - MG, na data da assinatura eletrônica abaixo indicada.

JOÃO PAULO SANTOS DA COSTA CRUZ
Juiz Eleitoral da 248ª ZE/MG



Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS DA COSTA CRUZ, Juiz(a) Eleitoral, em 12/01/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2326057 e o código CRC 6820B31A.

Ofício nº 005/2022/PJCS/MG
Referência: NF nº MPMG-0674.20.000098-4
Assunto: Requisição, faz.

Silvianópolis, 21 de janeiro de 2022.

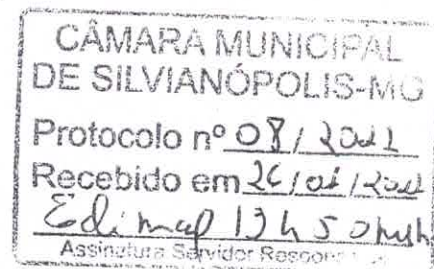
SENHOR(A) PRESIDENTE,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Órgão de Execução com atuação perante a CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de Silvianópolis-MG, nos termos do art. 129, VI, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º da Lei Complementar nº 75/93, artigo 67, inciso I, da Lei Complementar nº 34/94, visando instruir a **Notícia de Fato nº MPMG-0674.21.000098-4** instaurada nesta Promotoria, **REQUISITA**, no prazo de 10 dias, que se manifeste sobre o interesse em celebrar termo de ajustamento de conduta, visando sanar as irregularidades dos referidos cargos.

Na oportunidade, apresentam-se protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CLÁUDIA LOPES SILVA SCIOLI
Promotora de Justiça



Ilm(a). Sr(a).

DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.

N.F. nº MPMG-0674.20.000098-4

PROMOÇÃO

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2022, expirado o prazo para conclusão desta Notícia de Fato, nos termos do artigo 12 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009 e demais dispositivos atinentes, faço estes autos conclusos a Dra. Cláudia Lopes Silva Scioli, DD. Promotora de Justiça em substituição. Fabio Santiago de Carvalho, Oficial do MPMG – MAMP 4367-00.

COPIA

DELIBERAÇÃO:

Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar eventual irregularidade nos cargos comissionados da Câmara Municipal de Silvianópolis, conforme manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público, sob o nº. 443031102020-5.

Oficiada a Câmara Municipal, esta esclareceu que os servidores Sebastião Batista de Andrade Filho e Edimar Fabiano de Almeida ocupam os cargos de Diretor Administrativo e Chefe dos Serviços de Contabilidade, cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo, nos termos da Resolução 003/2008.

Ocorre que, em detida análise dos fatos, verifica-se do teor dos artigos 8º, 9º e 17º, da Resolução nº. 003/2008 (estrutura o plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Silvianópolis), que as atribuições dos cargos de Diretor Administrativo e de Chefe dos Serviços de Contabilidade são funções burocráticas, de supervisão e fiscalização, não caracterizando o exercício de atribuições de direção, chefia ou assessoramento.



Machado, 28 de Janeiro de 2022.

Exmo. Sr. Francisco de Assis Mendes
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, 10 - Centro, Silvianópolis - MG, 37560-000

A AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Machado, MG, na Avenida Dr. Renato Azeredo, no 1.097, bairro Vargem do Rio, inscrita no CNPJ sob nº 00.538.593/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Thalles Luz e Silva, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na cidade de Machado, MG, na Rua Abelim Araújo, no 47, bairro Chácara de Shailó, inscrito no CPF sob no 068.543.656-00 e no RG/SSP/MG sob no MG-11.867.269, vem, respeitosamente, requerer o quanto segue:

A Câmara Municipal de Silvianópolis abriu processo de dispensa de Licitação para Contratação de empresa de prestação de serviço de fornecimento de provedor de acesso a rede de comunicação internet fibra óptica/300 mega, incluindo a manutenção da rede chegada de internet da área externa até ponto área interna, conforme Processo Licitatório 023/2021.

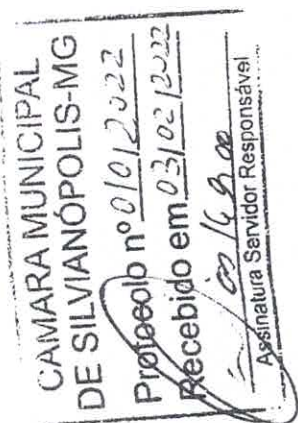
O Processo licitatório em questão se baseia na Lei 8.666/93 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

**Sede Administrativa**

Av. Dr. Renato Azeredo, Nº 1097 e 1248, Vargem do
Rio, Machado - Minas Gerais 37.750-000
☎ 35-3295-9779 | 📠 0800 727 9779
🌐 www.axtelecom.com.br | @ax_telecom #axtelecom

Quando questionado o Sr. Edimar qual o resultado da Licitação, nos foi informado que apesar da Axtelecom Telecomunicações Eireli ter ofertado o menor valor, a Câmara optou pela empresa FX Informática a fim de "incentivo em priorizar empresas da cidade".

Sabemos de forma clara e límpida que a Lei 8.666/93 não prevê em nenhum de seus artigos tais incentivos e que ela visa acima de tudo promover um processo isonômico, trazendo a toda e qualquer empresa o direito de participar do processo licitatório nas mesmas condições.

O que nos parece até o momento e com as informações que temos é que houve um favorecimento em prol de uma empresa específica, o que fere totalmente a Constituição Federal e a lei de Licitações, visto que o Contrato ora assinado por este órgão foi contrato com valor acima do ofertado pela nossa empresa, conforme imagens abaixo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA Segunda – do Preço

A Câmara Municipal pagará à Contratada, pela prestação de serviço definida na cláusula Primeira o valor fixo mensal de R\$110,00 (cento e dez reais), perfazendo o total de 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais).

Acesso a Rede de Comunicação Internet Fibra Óptica/300 megas

| Nº | Quantidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Global |
|----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 01 | 01 | Prestação de Fornecimento Serviço de Provedor de Acesso a Rede de Comunicação – Internet Fibra Óptica/300Megas | R\$ 110,00 | R\$ 1.320,00 |

Imagem retirada do site da Câmara Municipal, contrato firmado em 27/12/2021 com a Empresa Ana Paula Jesuino - ME



Proposta Comercial
Câmara Municipal de Silvianópolis

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: **AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**
 CNPJ: **00.538.593/0001-44**
 Inscrição Estadual: **390982092.00-73**
 Inscrição Municipal: **541784**
 Endereço: **Av. Dr. Renato Azeredo, nº 1097- Vargem do Rio, Machado/MG CEP: 37750-000**
 Fone: **(35) 3295-9779**

| Item | Descrição | Qtd | Preço Unitário | Preço Anual |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|---------------------|
| 01 | Acesso banda larga com velocidade de 500Mbps (download) e 100 Mbps (upload), com garantia de banda de 40%; Tipo de fornecimento: Fibra Óptica. Pacote de dados mensal de 500GB. Equipamento do acesso: Comodato. | 12 | R\$ 89,90 | R\$1.078,80 |
| TOTAL: | | | | R\$ 1.078,80 |

Preço anual por extenso: Um mil e setenta e oito reais e oitenta centavos.

Solicitante: Câmara Municipal de Silvianópolis
 Validade da Proposta: 60 dias.

Machado – MG, 23 de Novembro de 2021.

00.538.593/0001-44
AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI
 Av. Dr. Renato Azeredo, 1097
 Vargem do Rio - CEP 37.750-000
 Machado-MG

MP. THALLES LUZ E SILVA
AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

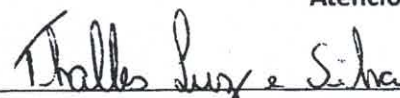
Proposta apresentada pela Axtelecom em 23/11/2021

Diante do exposto, solicitamos agora de maneira formal, que seja disponibilizado a **cópia integral do processo Licitatório 023/2021**, bem como os documentos que comprovam os vencedores, como atas e contratos em formato digitalizado, enviado ao e-mail controladoria@axtelecom.net.br, no prazo de **7 (sete) dias úteis**.

Cientes da vossa compreensão, contamos que nossa solicitação seja atendida no prazo, caso contrário teremos que tomar as medidas cabíveis com os órgãos fiscalizadores da Lei 8.666/93.

Antecipadamente renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

P.pr. Thalles Luz e Silva



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. 25/2022/SGM

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal:

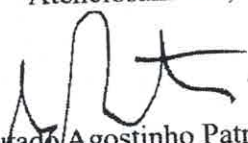
A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no intuito de facilitar a comunicação com o Poder Legislativo dos municípios, mantém atualizadas, em sua base de dados, as principais informações de contato com as câmaras municipais.


Solicito, portanto, a V. Exa., que envie à Gerência de Relações Institucionais desta Casa (para o e-mail falecom@almg.gov.br ou para o endereço Rua Martim de Carvalho, 94, 8º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-190, Belo Horizonte – MG) os seguintes dados referentes a essa câmara municipal:

- Endereço completo (inclusive CEP);
- telefone geral;
- site (se houver);
- e-mails para contato;
- membros da Mesa diretora;
- nome completo dos demais vereadores;
- periodicidade da eleição da Mesa.

Certo de que nosso trabalho conjunto contribui para o fortalecimento da democracia, agradeço sua colaboração.

Atenciosamente,


Deputado Agostinho Patrus
Presidente


Luis Carlos B. da Silva
03/02/22



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 022/2021/GP

Silvianópolis, 07 de dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal

Assunto: Solicita recursos ao município de Silvianópolis-MG através de Emenda Parlamentar ao Orçamento.

I. As Vereadoras e os Vereadores da Câmara Municipal que este subscrevem, vem a Vossa Excelência, solicitar que possa ser destinado ao Município de Silvianópolis-MG Emenda Parlamentar ao Orçamento, para a aquisição de um Aparelho de Ultrassom para ser destinado para atendimento de pacientes grávidas e atendimento de doenças que potencializam mutuamente outras (Pedras nos Rins / Pedras na Vesícula).

Atenciosamente

Ana Tereza Beraldo
Vereadora - Patriotas

Degiane Domigues da Silva
Vereadora - PSL

Rosana de Faiva
Vereadora - Republicanos

Osmar Benedito dos Reis
Vereador - Republicanos

Francisco de Assis Mendes
Vereador - Republicanos

Excelentíssimo Senhor
Charles Evangelista
Deputado Federal
Brasília-DF

RD/MLS



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 023/2021/GP

Silvianópolis, 07 de dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal

Assunto: Solicita recursos ao município de Silvianópolis-MG através de Emenda Parlamentar ao Orçamento.

1. As Vereadoras e os Vereadores da Câmara Municipal que este subscrevem, vem a Vossa Excelência solicitar que possa ser destinado ao Município de Silvianópolis-MG Emenda Parlamentar ao Orçamento, para aquisição de uma "Academia ao Ar Livre" para ser destinada ao Loteamento Jardim Paraíso a Rua Maria Justina de Paiva.

Atenciosamente

Ana Tereza Beraldo
Vereadora - Patriotas

Degiane Domingues da Silva
Vereadora - PSL

Rosana de Paiva
Vereadora - Republicanos

Osmar Benedito dos Reis
Vereador - Republicanos

Francisco de Assis Mendes
Vereador - Republicanos

Excelentíssimo Senhor
Charles Evangelista
Deputado Federal
Brasília-DF



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 024/2021/GP

Silvianópolis, 07 de dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal

Assunto: Solicita recursos ao município de Silvianópolis-MG através de Emenda Parlamentar ao Orçamento.

1. As Vereadoras e os Vereadores da Câmara Municipal que este subscrevem, vem a Vossa Excelência, solicitar que possa ser destinado ao Município de Silvianópolis-MG Emenda Parlamentar ao Orçamento, para a aquisição de uma Retro Escavadeira para ser destinada a Secretaria de Obras para serviços de infraestrutura em atendimento as demandas municipais.

Atenciosamente

Ana Tereza Beraldo
Vereadora - Patriotas

Degiane Domingues da Silva
Vereadora - PSL

Rosana de Paiva
Vereadora - Republicanos

Osmar Benedito dos Reis
Vereador - Republicanos

Francisco de Assis Mendes
Vereador - Republicanos

Excelentíssimo Senhor
Charles Evangelista
Deputado Federal
Brasília-DF



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº 001/2021/GP

Silvianópolis, 07 de dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal

Assunto: Vereadores da Câmara Municipal de Silvianópolis solicitam apoio em favor da Classe de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.

1. As Vereadoras e os Vereadores da Câmara Municipal, vem a Vossa Excelência sabendo do extremo empenho que o Nobre Deputado Federal coloca em favor das reivindicações que lhe são pleiteadas, solicitar o apoio do Excelentíssimo junto a Câmara aos Deputados, quanto a fixação em majoração de valores do Piso Salarial da Classe de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.

Atenciosamente

Ana Tereza Beraldo
Vereadora - Patriotas

Rosana de Paiva da Silva
Vereadora - Republicanos

Degiane Domingues
Vereadora - PSL

Osmar Benedito dos Reis
Vereador - Republicanos

Francisco de Assis Mendes
Vereador - Republicanos

Excelentíssimo Senhor
Charles Evangelista
Deputado Federal
Brasília-DF

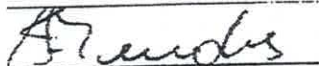


CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG
BALANCETE FINANCEIRO MÊS/DEZEMBRO/2021

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Receitas | R\$ | 377.513,68 |
| Saldo do Mês Anterior/Novembro/2021 | R\$ | 293.749,01 |
| Devolução de sombra de saldo de Despesa de Viagem Realizada pelos Vereadores e Servidores | R\$ | 2.693,66 |
| Transferência do P. Executivo Municipal-Parc. Nº 12/2021 -Duodécimo (Dezembro/2021) | R\$ | 80.000,00 |
| Aplicação Financeira - Remuneração em Dep.Poupança/Redimentos (Dezembro/2021) | R\$ | 1.071,01 |
| | R\$ | 218.875,36 |
| Despesa - Total | R\$ | 99.140,83 |
| Despesas Orcamentárias | R\$ | 77.865,98 |
| Pessoal/Obrigações Patronais | R\$ | 21.074,46 |
| Desp. Folha de Pagamento dos Edis Políticos (Dezembro/2021) | R\$ | 14.585,41 |
| Desp. Folha de Pagamento dos Edis Políticos Ref. 2º Parc/ 13º Décimo Terceiro Subsídio (Dez/2021) | R\$ | 14.716,60 |
| Desp. Folha de Pagamento Funcionários - Administrativos / (Dez/2021) | R\$ | 10.188,53 |
| Desp. Folha de Pagamento Funcionários - Administrativos /13º Décimo Terceiro Salário (Dez/2021) | R\$ | 4.905,97 |
| Desp. INSS - Patronal - Edis Políticos Ref. 13º Décimo Terceiro Subsídio (Dez/2021) | R\$ | 3.744,52 |
| Desp. INSS - Patronal - Serv. Ref. 13º Décimo Terceiro Salário (Dez/2021) | R\$ | 4.905,97 |
| Desp. INSS - Patronal - Edis Políticos (Dez/2021) | R\$ | 3.744,52 |
| Desp. INSS-Patronal-Serv. Administrativo (Dez/2021) | R\$ | - |
| | R\$ | - |
| Indenizações Restituições Trabalhistas | R\$ | 8.615,83 |
| | R\$ | - |
| Despesa de Diárias Civil | R\$ | 7.404,00 |
| Desp. Adiantamento Viagem/ Edis Políticos e dos Servidores Administrativo/ Para tratar dos Assuntos Município de Silvianópolis/ MG | R\$ | 1.211,83 |
| Reembolso de Viagem realizado pelos Vereadores e servidores para tratar de Assunto Município | R\$ | 3.815,00 |
| | R\$ | 1.985,00 |
| Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 1.830,00 |
| Cooperativa Pouso Alegre de Transportes Ltda/Desp/Viagem/Silvianópolis a Aeroporto de Campinas | R\$ | - |
| Transporte e Locadora Eireli -ME/ Ref.Transporte ao Percuro Municipal/Brasília a Assen. Legislativa | R\$ | - |
| | R\$ | 421,13 |
| Material PERMANENTE - Total | R\$ | 421,13 |
| Material de Consumo - Total | R\$ | 8.422,89 |
| Posto Sant'Ana/ Ref. Aquisição de Combustível (Gasolina Comum) para Veículo Oficial CMS | R\$ | 226,50 |
| Serviços de Terceiros - Total | R\$ | 2.175,05 |
| Cemig Distribuição - SA -Desp. de Energia Elétrica (Dezembro/2021) | R\$ | 311,67 |
| Cigma Soluções Integridade para Administração Pública - Ltda (Dez/2021) | R\$ | 146,75 |
| Davi da Silva Arantes -Prest de Serviço do Site Oficial da C.Municipal (Dez/2021) | R\$ | 210,00 |
| Empresa Brasileira dos Correios Telegrafos Ref. Correspondência de Mês de Dezembro/2021 | R\$ | 99,90 |
| Fênix Soluções e Tecnologia Eireli -ME/ Manutenção das Maquinas de Xerox | R\$ | 1.200,00 |
| Hélio Borges Martins Junior - ME - Prestç de Serv de Internet Via Rádio (Dez/2021) | R\$ | 100,00 |
| Juliano Evaristo de Faria - ME/ Ref. Prestação de Serviço de Manutenção e conservação de Limpeza | R\$ | 145,00 |
| Sandra Maria Pereira Alves - Aluguel de Garagem/Veículo Oficial C.M.S (Dezembro/2021) | R\$ | 3.563,42 |
| M.M Segurança Eletrônica - Ltda - Ref. Sistema de Segurança da Câmara Municipal (Dez/2021) | R\$ | 28,60 |
| Omega Advogados Associados - Assessoria Jurídica (Dez/2021) | R\$ | 160,00 |
| Banco Bradesco - Tarifa Bancária- (Dezembro/2021) | R\$ | 56,00 |
| Nova Era Construtora- LTDA - ME Ref. Manutenção das Válvulas dos Banheiros do Andar de Baixo | R\$ | - |
| Telefônica Brasil/AS - Ref. Prestação de Serviço da Linha Telefônica Móvel, Mês de Novembro/2021 | R\$ | - |
| | R\$ | 119.734,53 |
| Despesas Extras Orcamentárias (Conta P/Rec. Encargos e outras Obrigações - Total) | R\$ | 2.059,92 |
| INSS - Retenção - Edis Políticos (Dez/2021) | R\$ | 1.923,48 |
| INSS - Retenção - Ref. ao Servidores - Administrativos Ref. ao 13 (Décimo Terceiro Salário)(Dez/2021) | R\$ | 2.059,92 |
| INSS - Retenção - Ref. ao Edis Políticos(Décimo Terceiro Subsídio)(Dez/2021) | R\$ | 1.923,48 |
| INSS - Retenção - Ref. ao Servidores - Administrativos (Dez/2021) | R\$ | 43,99 |
| Repasso ao P.Exec. Municipal Ref. Desconto do Pagto Indevido na Folha de Pagto Servidores Efetivo | R\$ | 1.433,09 |
| Repasso ao P.Exec. Municipal Ref. Valores Retidos IRPF/Serv., Vereadores e Pessoa Jurídica(12/2021) | R\$ | 1.418,09 |
| Repasso ao P.Exec. Municipal Ref. Valores Retidos IRPF/Serv., Vereadores/13º Décimo Terc.(12/2021) | R\$ | 100.000,00 |
| Repasso ao P.Exec. Municipal Ref. Devolução de Uma Parte do Saldo Remanescente(12/2021) | R\$ | 1.056,01 |
| Repasso/P.Exec.Municipal Ref. Rendimento da Aplicação Financeira (Dezembro/2021) | R\$ | 7.816,55 |
| Restos a Pagar/ Exercício de 2021 | R\$ | 211.058,81 |
| Da Despesa Total Efetuada no Mês de Dezembro/2021 (Pagamentos Efetuados) | R\$ | 7.816,55 |
| Restos a Pagar do Exercício/2021 | R\$ | 166.454,87 |
| Saldo Financeiro em Conta Banco Movimento/ Nº 1413-3/ Final do Exercício/2021 | | |

Silvianópolis/ MG, 06 de Janeiro de 2022

Nota Explicativa: Saldo Financeiro Existente do Mês Anterior (11/21): Valor Total de R\$ 293.749,01, Receita Financeira de Duodécimo Valor Total de R\$ 80.000,00, Receita Financeira de Rendimento de Aplicação: Valor Total de R\$ 1.071,01, Receita Financeira de Devoluções de Sombra de Saldo de Despesa Viagem: Valor Total de R\$ 2.693,66, Total de Receitas Financeiras do Mês 12/21: R\$ 377.513,68, Despesas Financeira Total do Mês de Dezembro/2021: Valor de R\$ 211.058,81, Saldo Financeiro Existente do Mês de Dezembro/2021: R\$ 166.454,87 e Restos a Pagar do Exercício/2021: R\$ 7.816,55.



Francisco de Assis Mendes
CPF: Nº 800.158.246-91
Presidente da Câmara Municipal



Edimar Fabiano de Almeida
CRC - MG/111862/O-9
Setor de Apoio Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro



ATO DA PRESIDÊNCIA 003/2021

Determina Ponto Facultativo para o Expediente da Câmara Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições contidas no Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, em especial ao inciso XIX do mesmo artigo,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, Natal e Reveillon 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado como ponto facultativo para o Expediente da Câmara Municipal de Silvianópolis, o dia 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se; Cumpra-se.

Silvianópolis, 23 de dezembro de 2021

Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 119/2021/GSPCMS

Silvianópolis, 15 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS - MG

Recebido em 15/12/2021

Ass. Servidor Rest. onvivo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: A Presidência da Câmara encaminha ao Senhor Prefeito, a matéria do Substitutivo Nº 007/2021 ao Projeto de Lei Nº 035/2021, aprovado na 6ª (sexta) Reunião Extraordinária – Deliberativa do exercício.

1. **Francisco de Assis Mendes**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe confere a alínea C do inciso XXIV do Art. 69, da Lei Orgânica do Município, encaminha documentação referente a espécie normativa, aprovada na 6ª (sexta) Reunião Extraordinária – Deliberativa do corrente, conforme a seguir:

DOCUMENTAÇÃO

1. Substitutivo N 007/2021 ao Projeto de Lei Municipal Nº 035/2021, que “Autoriza a distribuição de Cestas de Natal aos Servidores da Prefeitura Municipal de Silvianópolis e dá outras providências”.

Atenciosamente

Francisco de Assis Mendes

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal
Silvianópolis-MG



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

PROPOSTA APROVADA

SUBSTITUTIVO Nº 007 /2021 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035 /2021

Câmara Municipal de Silvianópolis

Projeto de Lei aprovado na 6ª Reunião Extraordinária – Deliberativa, por 05 (cinco) votos favoráveis e nenhum voto contrário.

“AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

14 /12/2021

O Povo do Município de Silvianópolis-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer Cestas de Natal aos Servidores Públicos Municipais, na forma e condições regidas por esta Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se servidor municipal:

I - o ocupante de cargo de provimento efetivo ou aquele servidor que tenha adquirido estabilidade nos termos do art. 19 do ADCT;

II - os aposentados e pensionistas;

III - os ocupantes de cargo de provimento em comissão;

IV - empregados públicos;

V - contratados temporariamente com contratos vigentes.

Art. 2º. As Cestas de Natal de que trata o artigo 1º desta Lei serão compostas por gêneros alimentícios comuns à época natalina, em modelo padrão, a ser distribuída a todos os agentes públicos, sem qualquer distinção ao vínculo ou a natureza do cargo ocupado pelo beneficiário.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2021, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a cobertura das despesas, para as quais não houve previsão orçamentária específica, especialmente para cobrir despesas com cestas natalinas para servidores, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4º. Ficam criadas as naturezas de despesas e projetos abaixo relacionados, incorporando-os e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2021:

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

**PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 18.675.942/0001-35**

| CÓDIGO | FONTE | PROGRAMAÇÃO | NAT. | VALOR |
|---------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 02.03.01.04.122.0002.2104 | 100 | Aquisição de Cestas Natalinas para Servidores | 3.3.90.32.00 | 45.000,00 |
| T O T A L | | | | 45.000,00 |

§ 1.º Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

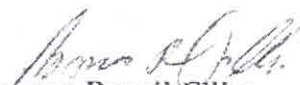
Art. 5º. Para dar cobertura ao crédito especial mencionado no artigo 2º acima serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, registrados nas seguintes categorias e fonte de receitas: 1.71.8.01.21 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Fonte 100, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 6º. Fica alterado o caput do artigo 45 da Lei Municipal 956/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 45. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 10 de dezembro, em respeito aos prazos do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal.”

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2021.

Silvianópolis-MG, 01 de dezembro de 2021


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadoras e Vereadores

Encaminho para apreciação, debate e aprovação o substitutivo ao Projeto de Lei que visa a distribuição de cestas natalinas a todos os Agentes Públicos da Prefeitura de Silvianópolis para melhor adequação à legislação vigente..

O presente projeto de lei tem como finalidade conceder uma cesta natalina a todos os servidores públicos que trabalharam na Prefeitura de Silvianópolis como reconhecimento aos relevantes serviços prestados durante o ano. procedimento este comum e tradicional nos muitos municípios brasileiros.

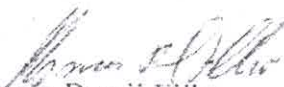
Considerando que o falta menos de 1 mês para o advento do Natal, pugnamos que o presente projeto de lei seja analisado com a urgência necessária.

E mais, o presente projeto somente não foi encaminhado anteriormente para ser trabalhado com a tranquilidade necessária para esta casa legislativa pois não era projeto do executivo, até então, distribuição de Cestas Natalinas.

Ante o exposto, conta-se mais uma vez com a colaboração e o entendimento dos (as) senhores (as) Vereadores (as) para aprovação deste projeto.

Na oportunidade, desejamos um Feliz Natal e um próspero Ano Novo a todos os Vereadores, Vereadoras e funcionários da Câmara Municipal de Silvianópolis e manifestamos nossos agradecimentos pela valiosa colaboração de todos.

Silvianópolis-MG, 01 de dezembro de 2021


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG
CNPJ: 18.675.942/0001-35

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Referente ao Substitutivo Nº do Projeto de Lei nº ___/2021 de 01 de dezembro de 2021, que " Autoriza a distribuição de cestas de natal aos servidores da Prefeitura Municipal de Silvianópolis e dá outras providências."

1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro:

| ESPECIFICAÇÕES | 2022 | 2022 | 2023 |
|------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Despesa total fixada para o exercício | 18.943.618,17 | 19.606.644,88 | 20.243.860,82 |
| Despesa Prevista com Aquisição de Cestas | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estimativa do Impacto Orçamentário | 0,2375% | % | % |

2. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro Municipal

| DOTAÇÃO | Valor do Convênio |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| *Dotação: 02.03.01.04.122.0002.2104.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita | R\$ 45.000,00 |
| Total | R\$ 45.000,00 |

* A ser criada através do projeto de lei que "Autoriza a distribuição de cestas de natal aos servidores da Prefeitura Municipal de Silvianópolis e dá outras providências."

3. Pagamento no Exercício de 2021

| Data | Valor (R\$) |
|----------------------|-------------|
| Até o dia 30/12/2021 | 45.000,00 |
| TOTAL | 45.000,00 |

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Fone: (35) 3451-1200 – Fax (35) 3451-1133




MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG
CNPJ: 13.675.942/0001-35

4. Declaração do Ordenador de Despesas:

Face às regularidades acima demonstradas, e após o referido projeto de lei ser aprovado, onde ficará criada a referida dotação orçamentária nos instrumentos de planejamento Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), autorizo a contratação da referida despesa.

Silvianópolis-MG, 01 de dezembro de 2021.


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Fone: (35) 3451-1200 – Fax (35) 3451-1133



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Moção de Pesar e Condolências

A Câmara Municipal de Silvianópolis representada por seus Agentes Políticos Vereadoras e Vereadores que em decisão conjunta da Mesa e dos Vereadores, dada a ocorrência inesperada e de comum decidem pelas dispensas regimentais em especial as que constam as disposições do Art. 105 e de seu parágrafo único incluindo-se a exigência de apreciação e deliberação em Plenário a esta Moção de Pesar e Condolências aos familiares do Senhor Joaquim Ribeiro da Silva o nosso conhecido “Vorta Seca” da Dona Irene, esposa, e Vereadora Degiane, Rejane, Alessandro, Tales, filhos, Maria Aparecida (Tia Fia), Irmã.

Dona Irene, Degiane, Alessandro, Rejane e Tales Dona Maria Aparecida e Familiares queremos transformar em palavras o que nos vai no coração nessas ocasiões onde todo ser humano é levado a se sentir solidário a dor do próximo; ainda mais se existe o convívio, isto independe de relação de trabalho, mas sim do respeito da natural confiança e com certeza às amizades, visto que não existe pessoa humana, que viva em sociedade dissociada dos laços de fraterna relação de amizade.

O Joaquim “Vorta Seca”, sempre foi de um coração imenso aberto às pessoas e solidário aos necessitados, sempre soube dividir o que podia ser dividido e compartilhado, e tinha uma Casa para bem receber quem muitas vezes precisassem de pão, ou, remediar uma dor, um sofrimento, assim foi o

[Handwritten signatures and marks]
1

Joaquim "Vorta Seca"; Como Prefeito (Gestão 1993/1996) muitas das Leis que vigoram e dão o norte ao Município foram propostas nessa época do pós constituição 1988, aí constam do acervo de normas municipais.

A Dona Irene, a Dê e irmãos e familiares o seu presente de natal vocês é quem deram tão valioso que entregaram a Deus!... Ele está, com Deus agora! A todos de sua família, de todos desta Casa Legislativa os nossos Sentimentos e ao Seo Joaquim "Vorta Seca" as nossas orações!...

Câmara Municipal, 23 de dezembro de 2021

Ana Tereza Beraldo – Vereadora *Abu aldo*

Francisco de Assis Mendes - Vereador *Armando*

João Guilherme Carvalho da Silva- Vereador *João Guilherme*

Mauri Cassemiro de Almeida - Vereador *Mauri*

Osmar Benedito dos Reis - Vereador *Osmar*

Rosana de Paiva – Vereadora

Regiane Rosângela Marques - Vereadora *Regiane*

Viviane Aparecida Nery Silva – Vereadora *Viviane*

Ricardo Brandão – Assessoria Jurídica *Ricardo*

Luis Carlos – Servidor *Luis Carlos*

Edimar Fabiano de Almeida – Servidor

Sebastião Batista de Andrade Filho - Servidor

Marcos Lino Santos - Servidor *Marcos Lino Santos* *Edi marcel*



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 002/2022/V-__RdP__

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal

O (A) Vereador (a) que este subscreve, vem ao Plenário requer para que a matéria do Projeto de Resolução Nº 003/2022, que constitui as comissões permanentes da Câmara Municipal de Silvianópolis para o exercício de 2022, seja apreciado e deliberado com as dispensas regimentais, em Votação de Turno Único na Reunião Deliberativa do dia 14/02/2022.

Silvianópolis, 10 de fevereiro de 2022

Rosana de Paiva

~~Rosana de Paiva~~
~~Vereador (a)~~

Dejiane Domingues da Silva
Vereadora



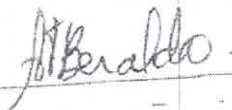
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 001/2022/V-ATB

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora que este subscreve, dentro dos preceitos regimentais requer a presidência que encaminhe ao Executivo Municipal, após ouvido o Plenário, tendo em vista ter voltado a receber solicitações de servidores públicos do Executivo, vem expor esclarecendo que estes servidores retornaram a reclamar que não fora tomada postura daquele Poder Municipal quanto ao lançamento do valor correto ao salário base no holerite. Sendo que passado um ano de mandato, continua a estar exposto no holerite valores e a designação em "Complemento Salarial". Assim, sabendo-se que basta proceder junto a prestadora de serviços ADPM para que se venha a regularizar tal procedimento para constar o valor e denominação exata, ao invés, de informações duvidosas que tragam a menção a algum complemento salarial, é que **REQUER** que o Poder Executivo regularize o exposto para que se atenda aos inúmeros pedidos dos servidores que a tempos solicitam esta reivindicação. E também **REQUER** que o mesmo Poder se posicione respondendo qual o prazo necessário para realizar tal procedimento?

Silvianópolis (MG), 18 de janeiro de 2022



Ana Tereza Beraldo
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELAÇÃO DAS VEREADORAS E VEREADORES

RELAÇÃO DAS VEREADORAS E VEREADORES

INSCRITOS NO PEQUENO EXPEDIENTE - PARA O USO DA PALAVRA - NO ESPAÇO DO LEGISLATIVO

INSCRITOS NO PEQUENO EXPEDIENTE - PARA O USO DA PALAVRA - NO ESPAÇO DO LEGISLATIVO

2ª / (Segunda -) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG) em 14 de Fevereiro de 2022

Virtual

| Nº Ordem | Parlamentar | Coligação / Partido | Assunto |
|----------|-----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 01 | João Guilherme | PTB | aud. Pública sobre o transporte das crianças da creche. |
| 02 | " | " | Transmissão das reuniões pelo Facebook. |
| 03 | Regiane Marques | PTB | Projeto de lei em relação às estradas |
| 04 | " | " | Requerimento sobre os subsídios dos servidores |
| 05 | " | " | cadastro imobiliário para atualização da Planta Genérica de Valores. |

Sala das Reuniões em 14 de Fevereiro de 2022

Francisco de Assis Mendes
Francisco de Assis Mendes
Presidente

João Guilherme Carvalho da Silva
João Guilherme Carvalho da Silva
Secretário da Mesa

SIM Se inscreveram oradores para uso da palavra na tribuna.

NÃO Se inscreveram oradores para uso da palavra na tribuna.

06 - Viviane Frey DEM Solicitação de moradia da Rua 1 para regularização da situação sanitária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DE 07 FEVEREIRO DE 2022

**CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
(MG), PARA O EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE
2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Mesa da Câmara Municipal de Silvanópolis (MG), faz saber que o Plenário da Câmara aprova e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Ficam instituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Silvanópolis (MG), na forma do Art. 61, § 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI e § 3º c/c o Art. 70 da Lei Orgânica do Municipal, e Capítulo II Das Comissões, dos Órgão da Câmara, do Art. 44 ao Art. 53, § 1º, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, para o **Exercício Legislativo de 2022;**

Art. 2º – As Comissões a que se refere o artigo anterior, estão constituídas pelos seguintes Vereadores:

I – Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos:

- a) VEREADOR (A) PRESIDENTE: ROSANA DE PAIVA
- b) VEREADOR (A) RELATOR (A): VIVIANE APARECIDA NERY SILVA
- c) VEREADOR (A) MEMBRO: JOÃO GUILHERME CARVALHO DA SILVA

II – Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social:

- a) VEREADOR (A) PRESIDENTE: DEGIANE DOMINGUES DA SILVA
- b) VEREADOR (A) RELATOR (A): ANA TEREZA BERALDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

c) VEREADOR (A) MEMBRO: MAURÍ CASSEMIRO DE ALMEIDA (VOGAL)

III – Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:

a) VEREADOR (A) PRESIDENTE: OSMAR BENEDITO DOS REIS


b) VEREADOR (A) RELATOR (A): REGIANE ROSÂNGELA MARQUES

c) VEREADOR (A) MEMBRO: VIVIANE APARECIDA NERY SILVA

Art. 3º – De acordo com o Art. 53, § 1º do Regimento Interno da Câmara, à vigência das atribuições das Comissões Permanentes, vigoram no Exercício da 2ª (primeira) Sessão Legislativa, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de fevereiro de 2022


Osmar Benedito dos Reis
Vice-Presidente


Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara


João Guilherme Carvalho da Silva
Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 002/2022/V-__RdP__

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal

O (A) Vereador (a) que este subscreve, vem ao Plenário requer para que a matéria do Projeto de Resolução Nº 003/2022, que constitui as comissões permanentes da Câmara Municipal de Silvianópolis para o exercício de 2022, seja apreciado e deliberado com as dispensas regimentais, em Votação de Turno Único na Reunião Deliberativa do dia 14/02/2022.

Silvianópolis, 10 de fevereiro de 2022

Rosana de Paiva

Rosana de Paiva
Vereador (a)

Degiane Domingues da Silva
Degiane Domingues da Silva
Vereadora